MUNICÍPIO DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei /2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 1.570.000,00** (um milhão quinhentos e setenta mil reais), conforme descrição abaixo:

03 – DEMSUR
01 – DEMSUR
05 – LIMPEZA URBANA
17.452.0044.1.126 - Ampliação/Reforma do Aterro Sanitário - Aterro Controlado e Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos
44.90.51.00 – Obras e Instalações
100.99 – Recursos Ordinários **R$ 1.320.000,00**
200.99 – Recursos Ordinários **R$ 250.000,00**

TOTAL **R$ 1.570.000,00**

Art. 2º - Para o atendimento ao crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R$ 250.000,000** (duzentos e cinquenta mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64. Os demais recursos estão autorizados segundo o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, a serem anulados das seguintes dotações orçamentárias:

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.1.138 - Adquirir Veículos Leves e Pesados, Equipamentos para Sistema de Água Potável
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 – Recursos Ordinários **R$ 160.000,00**

03.01.02.17.512.0057.1.144 - Construção, Ampliação e Reforma do Sistema de Água Potável
4490.51.00 - Obras e Instalações
100.99 – Recursos Ordinários **R$ 480.000,00**

TOTAL **R$ 640.000,00**

JOSE BRAZ:00303615672
Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=20302311000112, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.04.08 09:08:22 -03'00'

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
04 - ESGOTO
17.512.0059.1.147 - Adquirir Veículos Leves e Pesados, Equipamentos para o Sistema de Esgotamento
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 – Recursos Ordinários **R$ 190.000,00**

03.01.04.17.512.0059.1.145 - Construção, Ampliação e Reforma do Sistemas de Rede de Esgoto
4490.51.00 - Obras e Instalações
100.99 – Recursos Ordinários **R$ 400.000,00**

TOTAL **R$ 590.000,00**

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.1.128 - Aquisição de Veículos Leves, Pesados, Máquinas e Equipamentos - Limpeza Urbana
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 – Recursos Ordinários **R$ 90.000,00**

TOTAL **R$ 90.000,00**

TOTAL GERAL **R$ 1.320.000,00**

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 07 de Abril de 2021.

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=20302311000112, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.04.08 09:08:38 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

MUNICÍPIO DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 07 de abril de 2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de projeto de lei que visa a abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA – Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 1.570.000,00 (um milhão e quinhentos e setenta mil reais) com o escopo de fazer frente às despesas para recuperação e retorno de operação do Aterro Sanitário Municipal.

Atualmente, o DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano tem uma despesa mensal com o transporte e depósito dos resíduos sólidos (lixo), no aterro sanitário localizado em Leopoldina (MG), na ordem de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Se considerarmos o fato de que o aterro sanitário municipal, atualmente interditado, ainda possui uma vida útil de mais 02 (dois) anos, podemos verificar que, com a sua recuperação, o município de Muriaé promoverá uma economia de mais de 8 milhões de reais.

Dessa forma, trata-se de medida de substancial importância para o Município e seus munícipes.

Ante o exposto, encaminho a essa egrégia Casa o projeto de lei anexo, para análise e ulterior deliberação.

Atenciosamente,

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=20302311000112, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.04.08 09:08:54 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
DD. Presidente da Câmara Municipal